



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Esportes

1. OBJETO

1.1. Especificação

Contratação da empresa para arbitragem de 08 jogos do Torneio Municipal de Futebol categoria livre em comemoração ao dia do trabalhador (1º de maio), sendo que os jogos serão com tempo de 30min x 30min. A equipe de arbitragem deverá ser composta por 01 árbitro e 02 auxiliares. A empresa fornecerá equipe de arbitragem profissional que darão andamento às partidas dentro das regras oficiais estabelecidas pela FIFA (Federação Internacional de Futebol) e adotadas pela CBF (Confederação Brasileira de Futebol), além de sanar quaisquer outras ocorrências dentro das partidas, enfim, a empresa cuidará de toda a estrutura técnica para dirimir qualquer ocorrência relacionada aos jogos.

1.2. Quantidade

Contratação de 01 (uma) empresa especializada para arbitragem do Torneio Municipal de Futebol categoria livre, com 08 jogos (partidas). Onde a equipe de arbitragem deverá ser composta por 1 árbitro e 2 assistentes.

1.3. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

A presente solicitação é para contratação de empresa para a realização de serviço não contínuo apenas para o dia 1º de Maio de 2025. A contratação se dará através de compra direta sem possibilidade de prorrogação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Esportes realizará um Torneio de futebol categoria livre em comemoração ao dia do trabalhador e para esse fim, solicitamos a contratação de uma empresa especializada para a arbitragem de 8 jogos. Essa secretaria não tem



em seu quadro de funcionários, pessoas especializadas para esse serviço e para um bom andamento do evento é extremamente necessário essa contratação. Nesse evento, participarão aproximadamente 160 jogadores de 8 equipes de Barra Bonita que treinam com regularidade em nossas praças esportivas. Esses jogos servirão para proporcionar aos munícipes, momentos de lazer e confraternização em um data muito especial que é a festa do dia do trabalhador, o que será muito importante para incentivar os atletas e os alunos juvenis participantes das escolinhas municipais que também participarão do torneio. Informamos também que devido à proximidade do evento que será durante as comemorações de 1º de maio de 2025 na festa do trabalhador, essa contratação será através de compra direta.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O fornecedor **Compagno Produções e Serviços Ltda.** CNPJ: 49.756.250/0001-45 forneceu orçamento no valor de **R\$ 1.680,00** (um mil seiscentos e oitenta reais), a empresa **E.R. Castro Organização de Eventos** CNPJ: 34.258.752/0001-79 forneceu orçamento para o serviço no valor de **R\$ 2.080,00** (dois mil e oitenta reais), o fornecedor/prestador **B.G. Stivam de Vitti - ME** CNPJ: 23.170.671/0001-04, forneceu orçamento no valor de **R\$ 2.480,00** (dois mil e quatrocentos e oitenta reais) e a pesquisa no site do governo mostrou o valor de **R\$ 2.287,68** (dois mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), chegando-se ao final em um **valor médio de R\$ 2.842,56** (dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). As empresas são do ramo pertinente ao objeto demandado. No site Compras.gov.br não foi encontrado valores de arbitragem da modalidade individual de futebol e sim genéricas (relatório de pesquisa de preços em anexo).

Justificativa do Preço: os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado e está na média ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço, o que se verifica comparando-o com os dados constantes na Planilha de Composição de Preços em apenso aos autos.



4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

5.1.1. Efetuar a realização dos jogos, conforme especificações e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço prestado: período, quantidade, etc.;

5.1.2. Substituir, caso necessário, equipe de arbitragem que não estejam desenvolvendo o serviço de acordo com as regras e normas da respectiva Federação Esportiva;

5.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da competição, os motivos que impossibilitem o cumprimento do serviço previsto, com a devida comprovação;

5.1.4 Responsabilizar-se pela alimentação, transporte e demais necessidades da equipe de arbitragem que realizarão os jogos;

5.1.5 Fornecer equipe de arbitragem apta à realização do serviço com curso de formação comprovado na modalidade.



6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 - A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1 - Início da execução do objeto: após a solicitação da Contratante, enviada com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência da data de início.

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Responsável pela Gestão do Contrato: Paulo Sergio de Oliveira (Secretário de Esportes) e o responsável pela Fiscalização Manassés Francisco de Lima (Chefe de Esportes).

9. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

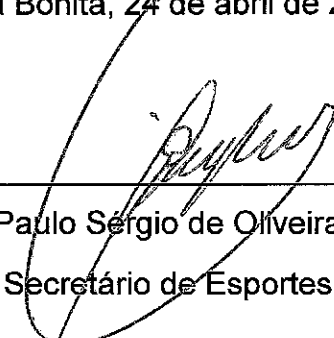
O critério de medição será a realização integral dos jogos contratados, onde, após a emissão da nota fiscal correspondente ao quantitativo, a mesma será encaminhada ao setor responsável para pagamento.



10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O recurso orçamentário para a aquisição do serviço será proveniente da Ficha 133.05, conforme rubrica fornecida pela Secretaria de Finanças.

Barra Bonita, 24 de abril de 2025.



Paulo Sérgio de Oliveira
Secretário de Esportes

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES DE BARRA BONITA